



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



MENSAGEM Nº 04/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

AUTOR: Mesa Diretora do Poder Legislativo.

ASSUNTO: CONCEDE REVISÃO GERAL E REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Senhores Vereadores,

Senhor Prefeito,

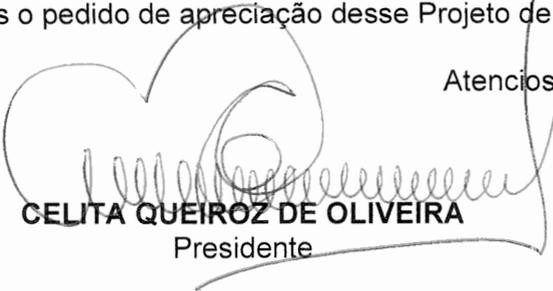
Temos a honra de apresentar à deliberação desta nobre Casa Legislativa o mencionado projeto que cumpre os ditames do inciso X, do artigo 37, da Lei Maior e concede revisão geral e reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Limeira do Oeste-MG, em **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IB-GE – acumulado ao longo do ano de 2022, e **4,21%** (quatro vírgula vinte e um por cento) de reajuste salarial, perfazendo uma correção de **10%** (dez por cento). Além do índice para reajuste já mencionado; os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Limeira do Oeste-MG, serão reajustados em mais **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) a partir de **1º de julho** do corrente ano, desde que haja aumento proporcional da receita líquida do município, e que esteja dentro do limite de gasto permitido com o pessoal, ambos apurados no final do mês de junho também deste ano.

Importante frisar que o percentual total da revisão/reajuste anual não ultrapassa nenhum índice impeditivo, cumprindo os limites legais orçamentários e de responsabilidade fiscal.

Outro ponto para a alteração é o comparativo orçamentário do exercício de 2022 para 2023, que respectivamente foram de R\$ 42.000.000,00 para R\$ 65.000.000,00, ou seja, **uma estimativa maior de receita de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões)**.

Então, é na certeza de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal, que reite-ramos o pedido de apreciação desse Projeto de Lei.

Atenciosamente,


CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente


WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Vice-Presidente

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário


EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL E REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral e reajuste anual aos vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito, do município de Limeira do Oeste-MG, a partir de **1º de janeiro de 2022**, em **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2022, e **4,21%** (quatro vírgula vinte e um por cento) de reajuste salarial, perfazendo uma correção de **10%** (dez por cento).

Parágrafo Único – Além do índice para reajuste previsto no caput deste artigo, os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão reajustados em mais **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) a partir do mês de julho do corrente ano, desde que haja aumento proporcional da receita líquida do município e que esteja dentro do limite de gasto permitido com o pessoal, ambos apurados no final do mês de junho também deste ano.

Art. 2º Fica concedida revisão geral e reajuste anual ao vencimento dos Secretários Municipais, a partir de **1º de janeiro de 2022**, em **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2022, e **4,21%** (quatro vírgula vinte e um por cento) de reajuste salarial, perfazendo uma correção de **10%** (dez por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



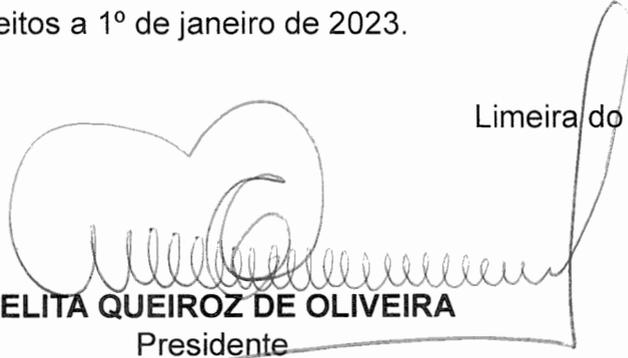
Parágrafo Único – Além do índice para reajuste previsto no caput deste artigo, os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão reajustados em mais **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) a partir do mês de julho do corrente ano, desde que haja aumento proporcional da receita líquida do município e que esteja dentro do limite de gasto permitido com o pessoal, ambos apurados no final do mês de junho também deste ano.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º Os, Anexo I e Anexo II – Tabelas de Vencimentos são parte complementar desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 11 de janeiro de 2023.


CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente


WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Vice-Presidente

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário


EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS 1º de janeiro de 2023

CARGO/FUNÇÃO	SUBSÍDIOS ANT.	% REAJUSTE	SUBSÍDIO REAJUSTADO
PREFEITO	R\$ 17.697,98	10,00%	R\$ 19.467,78
VICE-PREFEITO	R\$ 10.616,56	10,00%	R\$ 11.678,22
SECRETÁRIOS	R\$ 3.890,88	10,00%	R\$ 4.279,97

– Revisão nos vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito prevista no §1º, Art. 3º, da Lei nº 899/2020.

– Revisão nos vencimentos dos Secretários e Conselheiros Tutelares prevista no §1º, Art. 3º da Lei nº 900/2020.

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS 1º de julho de 2023

CARGO/FUNÇÃO	SUBSÍDIOS ANT.	% REAJUSTE	SUBSÍDIO REAJUSTADO
PREFEITO	R\$ 19.467,78	5,79%	R\$ 20.594,97
VICE-PREFEITO	R\$ 11.678,22	5,79%	R\$ 12.354,39
SECRETÁRIOS	R\$ 4.279,97	5,79%	R\$ 4.527,78


CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente


WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Vice-Presidente

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário


EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário